



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

PORTARIA 158/2024 - PR/DE/CFMV/SISTEMA, de 2 de agosto de 2024

Institui Grupo de Trabalho para apoiar o desenvolvimento da política de gestão de pessoas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV).

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CFMV), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, combinadas com os incisos VI e XVIII do art. 7º do Regimento Interno do CFMV, aprovado pela Resolução nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando a necessidade de mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e desenvolvimento dos empregados do CFMV;

considerando a importância da gestão dos recursos humanos, saúde ocupacional e valorização dos empregados do CFMV;

considerando que o reconhecimento e a recompensa atuam como poderosos impulsionadores de motivação e engajamento dos colaboradores;

considerando o Processo SUAP n.º 0110027.00000001/2024-10;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) para “*Apoiar o Desenvolvimento da Política de Gestão de Pessoas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV)*”.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Elaborar estudos sobre modelos de trabalho remoto, híbrido, regimes e mecanismos de gestão do quadro de pessoal;

II - Realizar o mapeamento de competências, trilhas de aprendizagem e desenvolvimento dos colaboradores;

III – Conceber e sugerir a implementação de mecanismos para gestão do desempenho e reconhecimento profissional dos empregados do CFMV; e

IV - Conceber e sugerir a implementação de ações de gestão de qualidade de vida, saúde ocupacional e valorização dos empregados do CFMV.

Art. 3º O GT será composto por:

I - Mário Fensterseifer Woortmann, Matrícula CFMV nº 646;

II - Méd. -Vet. Fernando Rodrigo Zacchi, CRMV-SC nº 2453, Matrícula CFMV nº 639;

III - Méd. -Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado, CRMV-GO nº 2738, Matrícula CFMV nº 653;

IV - Joivan Ferreira Sousa, Matrícula CFMV nº 328;

V - Larissa Nunes Regis Oliveira, Matrícula CFMV nº 655;

VI - Laura Gabriela Snitovsky, Matrícula CFMV nº 611;

VII - Carlos José Ferreira, Matrícula CFMV nº 327; e

VIII - Marcos Paulo Paranhos Del Fiaco, Matrícula CFMV nº 323.

§1º A Presidência do GT competirá ao membro indicado no inciso I deste artigo.

§2º A Vice-Presidência do GT competirá ao membro indicado no inciso II deste artigo.

§3º Os trabalhos do GT serão secretariados por quaisquer de seus membros e apoiados, operacionalmente, pelo Setor de Gestão de Pessoas (SEGEP) do CFMV.

§4º Para desempenho das atribuições, o GT poderá solicitar o assessoramento, consultoria ou auxílio de profissionais, com ou sem vínculo com o Sistema CFMV/CRMVs.

§5º Compete ao Presidente do GT definir as datas das reuniões, que podem ser realizadas no formato remoto ou presencial.

§6º O GT terá prazo até 31/07/2025 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Cumpra-se dando ciência aos membros do GT, aos Diretores do CFMV e ao corpo funcional mediante disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo Interno e no Portal do CFMV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-BA nº 1130

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ana Elisa Fernandes de Souza Almeida, Presidente do Conselho Federal de Medicina Veterinária - FGSUP - PR**, em 02/08/2024 16:18:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 326101

Código de Autenticação: 992a247a36



SIA TRECHO 3 Lotes, 145/155, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF, CEP 71200-037